



ASSUNTO: Dispensa Nº 019/2013 - PMC

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 008/2017 (TERMO ADITIVO)

CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste termo, **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N: 019/2013 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013. TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E MARIA TELMA DOS SANTOS CORRÊA, REFERENTE AO CONTRATO DE N: 019/2013, QUE POSSUI COMO OBJETO LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA ALAMEDA CENTRAL DO JARDIM TÓKIO, Nº 56, QUADRA 34, CEP 68.745-000, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA.** Assim busca Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Castanhal/Pa, por um período de 02 (dois) meses. Segue o que determina a lei 8.666/93, com finalidade em alcançar o Princípio da Legalidade e Razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipais.

Ao examinar o procedimento que compõem a análise do termo aditivo ao contrato de locação de imóveis. Observou-se que foram atendidas as condições habilitatórias, ofertado desta forma preços compatível com o mercado, conforme justificado pela comissão de licitação. Entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente no que tange ao **Termo Aditivo** por se tratar de serviço de natureza contínua. Verifico que a Administração Municipal busca continuar prestar bons serviços aos usuários que procuram atendimentos nesta Secretaria deste Município de Castanhal/Pa. Assim observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a 2017 para realização da despesa prevista.

Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal (PA), 03 de Janeiro de 2017.

Mauro Cazeiro Teixeira
Controlador Interno